



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

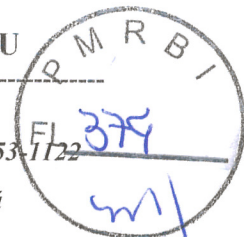
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



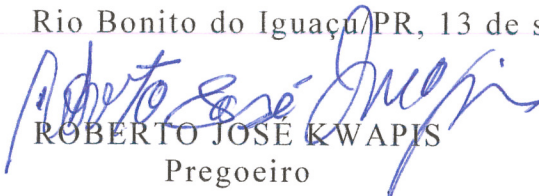
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 69/2022-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de setembro de 2022.

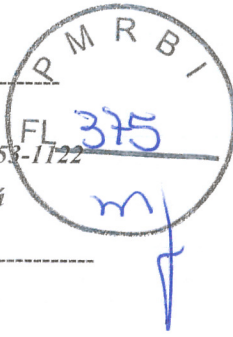
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1722  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial n°. 69/2022-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4°. da Lei n°. 10.520/02, e Decretos Municipais n°. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material esportivo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 22 de julho de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial n°. 69/2022-PMRBI às 14:00 horas, do dia 05 de agosto de 2022.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e proposta de preços das empresas JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME, VM UCHIDA BAZAR - ME, ESPORTIVA RV EIRELI e T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, superada a fase de habilitação e de análise de amostras, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 04 e 06, em favor da empresa ESPORTIVA RV EIRELI, pelo valor total de R\$ 45.915,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais);



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lotes 02, 03 e 05, em favor da empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS - ME, pelo valor total de R\$ 129.059,95 (cento e vinte e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); e,

Lote 01 em favor da empresa T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referida.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

### Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

### Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287